



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.

Processo nº 196/2021

Contrato nº 09/2018 - Pregão nº05/2018

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 30/10/2021"

DANIELA BRITO
Recepcionista

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO, portador do RG. nº 44.717.126-4 e do CPF nº 363.066.548-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89, isenta de Inscrição Estadual Isenta, com sede na Alameda Araguaia, 1293, Conj. 503, Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada pela Senhora VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY, portadora do R.G nº 18980296-0 e CPF nº 191.831.328-80, residente e domiciliada na Alameda Bélgica, nº 600, Residencial I, Alphaville, Barueri/SP, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I – O contrato versa sobre prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria; Administração de Pessoal; Patrimônio; Protocolo; Almoxarifado; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Portal da Transparência, nas condições e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº05/2018.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 09/2018, por mais doze meses, a contar de 05 de julho de 2021.

DO VALOR

CLÁUSULA III – O Valor do contrato continuará sendo **R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais e quatrocentos reais)**, pelos doze meses, devendo ainda ser considerado o seguinte valor por módulo/subitem que compõe a prestação de serviços:

Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria	12 Meses	R\$ 3.931,25	R\$ 47.175,00
Administração de Pessoal	12 Meses	R\$ 2.890,00	R\$ 34.680,00



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Patrimônio	12 Meses	R\$ 1.283,50	R\$ 15.402,00
Protocolo	12 Meses	R\$ 1.925,25	R\$ 23.103,00
Almoxarifado	12 Meses	R\$ 2.890,00	R\$ 34.680,00
Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos	12 Meses	R\$ 2.890,00	R\$ 34.680,00
Portal da Transparência	12 Meses	R\$ 2.890,00	R\$ 34.680,00
TOTAL GERAL		R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).	

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante está desobrigada a requisitar a totalidade do sistema de informática, portanto requisitará os módulos mediante conveniência administrativa.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA IV - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de alteração contratual.

DO FORO

CLÁUSULA V - Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 30 de junho de 2021.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO - PRESIDENTE

CONTRATADA

CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.
VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY – REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:




